PROJETO DE LEI N.º 177/05

Mensagem nº 96/05 DOCUMENTO N.º2285/05 fl.02

PROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei nº 1585-A, de 08.07.05, que dispõe sobre as zonas de estacionamento rotativo de veículos no Município e dá outras providências.
Proc. nº 19234/05

Art. 1º - Os dispositivos abaixo indicados da Lei nº 1585-A, de 08 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Art. 1º, inciso III

" Art. 1º - .....

III – zona laranja, compreendendo áreas delimitadas da Biquinha, Praça 22 de Janeiro, orla do Gonzaguinha e Complexo de Eventos e Convenções da Costa da Mata Atlântica".

II – Art. 2º, § 2º

" Art. 2º - .....

§ 2º - Nas zonas de estacionamento previstas nesta Lei é proibido o estacionamento de ônibus e caminhões".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *

• •